**DELEGACIA CAP.PORTOS EST RGS EM URUGUAIANA/RS**

# Aviso de Contratação 40/2026

## Informações Básicas

| Número do artefato | UASG | Editado por | Atualizado em |
|---|---|---|---|
| 40/2026 | 785332-DELEGACIA CAP.PORTOS EST RGS EM URUGUAIANA /RS | JONATAS DA COSTA FARIAS | 14/11/2026 16:52 (v 0.6) |

**Status**

ASSINADO

**Outras informações**

| Categoria | Número da Contratação | Processo Administrativo |
|---|---|---|
| II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes | 32/2026 | 63155.001098/2026-16 |

## 1. DO OBJETO

# AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

*40/2026*

## CONTRATANTE (UASG)

785332

## OBJETO

A presente contratação tem por objeto a aquisição de mesas de escritório destinadas à estruturação de novos postos de trabalho e ao atendimento das necessidades administrativas da Delegacia Fluvial de Uruguaiana, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

## VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 1.219,60

## DATA DA SESSÃO PÚBLICA

De 16/NOV/2026 à 19/NOV/2026

## HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 8h até 18h

## CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço

## TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

## MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

NÃO

**MARINHA DO BRASIL**

**DELEGACIA FLUVIAL DE URUGUAIANA**

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 40/2026

(Processo Administrativo n° 63155.001098/2026-16)

A Delegacia Fluvial de Uruguaiana torna público que realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, visando à aquisição de mesas de escritório destinadas à estruturação de novos postos de trabalho e ao atendimento das necessidades administrativas da Organização Militar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente dispensa eletrônica é a aquisição de mesas de escritório destinadas à estruturação de novos postos de trabalho da Delegacia Fluvial de Uruguaiana.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | CATMAT /CATSER | UF | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL ESTIMADO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Mesa de escritório, com 2 gavetas, dimensões aproximadas de 120 x 60 x 75 cm, tampo em | | | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | MDP de 15 mm, estrutura metálica com pintura epóxi e pés niveladores | 483246 | UN | 4 | R$ 304,90 | R$ 1.219,60 |

## 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Não se aplica à presente contratação.

## 3. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

3.1. Poderão participar desta dispensa eletrônica os interessados devidamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no sistema Compras.gov.br.

3.2. O fornecedor deverá atender às exigências de habilitação previstas neste Aviso de Contratação Direta e no Termo de Referência.

## 4. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado deverá encaminhar proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4.3. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento dos bens, incluindo tributos, frete, transporte e demais despesas incidentes sobre a contratação.

## 5. DA FASE DE LANCES

5.1. A disputa de lances ocorrerá no ambiente eletrônico, na data e horário divulgados no sistema.

5.2. Durante a fase de lances, os fornecedores poderão apresentar ofertas sucessivas, observadas as regras do sistema eletrônico.

5.3. O julgamento ocorrerá pelo critério de menor preço por item.

## 6. DA FASE DE JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a fase de lances, a proposta de menor preço será submetida à análise quanto à sua conformidade com as especificações do objeto.

6.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Aviso de Contratação Direta, do Termo de Referência ou da legislação aplicável.

6.3. A proposta vencedora deverá ser aceita somente se demonstrada sua exequibilidade e conformidade com o objeto contratado.

6.4. Poderão ser solicitados documentos complementares, catálogos, fichas técnicas ou esclarecimentos para verificar a conformidade do produto ofertado.

6.5 Serão desclassificadas propostas incompatíveis com as exigências deste Aviso ou do Termo de Referência.

## 7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1 O fornecedor melhor classificado deverá comprovar:

- habilitação jurídica;
- regularidade fiscal federal;
- regularidade perante o FGTS;
- regularidade trabalhista;
- certidão negativa de falência;

## 8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Não se aplica à presente contratação.

## 9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

9.1 Não se aplica à presente contratação.

## 10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. A contratação será formalizada mediante emissão de Nota de Empenho, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

10.2. O prazo de vigência da contratação será de **90 (noventa) dias**, contados do recebimento da Nota de Empenho.

10.3. O prazo de entrega dos bens será de **até 30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única.

10.4. Os bens deverão ser entregues na:

**Delegacia Fluvial de Uruguaiana**
Rua Domingos de Almeida, nº 1194
Centro – Uruguaiana/RS
CEP 97501-600

10.5. Os bens deverão ser novos, sem uso anterior, e entregues em perfeitas condições, acompanhados de todos os componentes, ferragens e acessórios necessários à montagem.

10.6. Os bens deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação, conforme legislação vigente e condições estabelecidas no Termo de Referência.

## 11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O fornecedor que cometer infração administrativa ficará sujeito às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, observados o contraditório e a ampla defesa.

11.2. Poderão ser aplicadas, conforme a gravidade da conduta:

- advertência;
- multa;
- impedimento de licitar e contratar;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O critério de julgamento adotado será o de **menor preço por item**.

12.2. O valor estimado da contratação será aquele definido na pesquisa de preços realizada pela Administração e informado no sistema Compras.gov.br, observadas as regras relativas ao sigilo do orçamento, quando aplicáveis.

12.3. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos:

**ANEXO I – Termo de Referência;**

**ANEXO II – Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato;**

**ANEXO III – Termo de Ciência e Concordância.**

12.4. Os casos omissos serão resolvidos conforme a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

## 13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

**JONATAS DA COSTA FARIAS**

Agente de contratação

*Assinou eletronicamente em 14/11/2026 às 15:17:02.*

**LEONARDO PALACIO ALVES**

Responsável pela contratação direta

*Assinou eletronicamente em 14/11/2026 às 16:52:58.*

**CARLOS ALBERTO MOURA DE ARAUJO**

Autoridade competente

*Assinou eletronicamente em 14/11/2026 às 16:31:05.*